



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**EDITAL Nº 007/2014 – SEMEC
PROCESSO DE REMOÇÃO – 2014**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as Inscrições para o Concurso de Remoção de Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, nos dias 11 e 12 de novembro de 2014, das 08 as 17h.

Venda Nova do Imigrante - ES, 04 de novembro de 2014.

Gervásio Ambrosim
Sec. M. de Educ. Cult.
Dec. Nº 1991/2013

GERVASIO AMBROSIM

Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL Nº 007/2014 – SEMEC PROCESSO DE REMOÇÃO – 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Venda Nova do Imigrante - ES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste Edital, nomeada pela portaria nº 017/2014, vem regulamentar o Processo de Remoção para Professores e Pedagogos concursados da Rede Municipal de Ensino em observância ao que reza a Lei nº 1.129/2014, capítulo XV, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DA FINALIDADE:

Art. 1º O concurso de remoção tem o objetivo de dar oportunidade aos professores e pedagogos, que possuem lotação definitiva e estão em exercício na rede municipal de ensino, de se removerem para as vagas existentes nesta municipalidade.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º Deverão se inscrever, no presente concurso, professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino, que queiram se remover.

Art. 3º O candidato concursado em dois cargos, que desejar se remover, poderá se inscrever separadamente nos dois cargos, obedecendo ao tempo específico de serviço de cada um.

Art. 4º Deverá, obrigatoriamente, se inscrever no concurso de remoção todo profissional da educação que tiver interesse em se remover definitivamente nas vagas existentes.

Parágrafo único: Não será concedida a remoção ao profissional do magistério que estiver licenciado para o trato de interesse particular ou de licença médica, conforme o artigo 66 da Lei 1.129/14.

Art. 5º O processo de inscrição deverá ser composto por:

- I – formulário de inscrição conforme modelo próprio fornecido em anexo neste Edital;
- II – comprovação da data de admissão por concurso público na rede de ensino de Venda Nova do Imigrante, através da cópia da carteira de trabalho, da página que comprova a data de admissão por Concurso público;
- III – declaração de tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal no efetivo exercício no cargo pleiteado, fornecida pelo diretor da escola;
- IV – cópia de comprovante de residência;
- V – cópia de titulação na área pleiteada (doutorado, mestrado, pós-graduação);
- VI – cópia de certificados (seminários, cursos e formação continuada);
- VII – cópia de documentos comprobatórios de idade, exclusivamente para desempate.

§1º Caso o candidato tenha se afastado da rede municipal por motivos particulares, deverá constar em sua declaração seu tempo de afastamento, pois este não será computado.

§2º O candidato que se encontra em função gratificada ou comissionada na área da educação deverá apresentar a declaração de tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal, fornecida pelo Secretário de Educação e Cultura;

§3º A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a entrega da cópia da documentação exigida no caput deste artigo, numerada, rubricada e organizada em envelope lacrado, não sendo aceita a entrega de documentos depois de efetivada a inscrição.

§4º O candidato definirá os títulos a serem utilizados para fins de contagem de pontos, os quais não poderão ser substituídos após a efetivação de sua inscrição, devendo apresentar apenas um certificado para cada titulação.

§5º Para o candidato que possuir 02 (dois) cargos, o tempo de serviço será computado separadamente, conforme o cumprimento exclusivo a cada matrícula e o cargo pleiteado.

Art. 6º Para critério de classificação, o candidato que apresentar motivo de saúde deverá:

I – comprovar seu estado de saúde através de avaliação médica/laudo municipal bem fundamentado;

II – a cópia dessa avaliação/laudo deverá constar no envelope de inscrição.

Art. 7º O candidato deverá entregar seu envelope lacrado na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 11 e 12 de novembro de 2014, das 08h as 17h.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 8º A classificação, de acordo com o art. 64, da Lei 1.129/14, resultará dos pontos atribuídos respectivamente:

I – Motivo de saúde, comprovado por avaliação médica/laudo municipal bem fundamentado;

II – tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;

III – avaliação de titulação na área ou disciplina pleiteada;

IV – proximidade da residência à unidade de ensino requerida.

Art. 9º Para efeito de contagem de pontos do tempo de serviço serão considerados 0,1 (um décimo) de ponto por dia trabalhado em função de cargo efetivo no Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único. Não serão considerados pontos para efeito de classificação, o período de afastamento com ou sem ônus para o município, disponibilidade em outro órgão ou licença sem vencimentos.

Art. 10 A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas escolas municipais, em local visível.

Art. 11 A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 48 horas para apresentar, pessoalmente ou por procuração, recursos à Comissão do Processo de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no formulário específico. (ANEXO IV)

DO DESEMPATE:

Art. 12 Para efeito de desempate, em toda classificação, prevalecerá o candidato com maior idade.

DA ESCOLHA:

Art. 13 A escolha das vagas acontecerá de acordo com a data prevista no cronograma. (Anexo V)

Art. 14 As vagas para a escolha serão:

I - As levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulgadas no dia **10 de novembro de 2014** e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no mural das escolas municipais e no site www.vendanova.es.gov.br.

II - As que surgirem por força de remoção, no decorrer da chamada regular.

Art. 15 A escolha das vagas será no dia **04 de dezembro de 2014**, de 08h as 11h, para pedagogos e de 13h as 16h para professores concursados PB. No dia **05 de dezembro de 2014**, de 08h as 11h, para os professores concursados PA.

Parágrafo Único. A escolha das vagas será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 16 Será considerado em desistência provisória o candidato que, quando chamado, se apresentar e aguardar. Podendo comparecer à mesa para escolher vaga quando de seu interesse.

Art. 17 Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase do Processo de Remoção, inclusive na formalização do ato de lotação, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de remover o candidato, de acordo com as vagas remanescentes, e a bem da educação.

Art. 18 O candidato deverá apresentar, no ato da escolha, os documentos originais que constam no Artigo 5º.

Paragrafo Único. O candidato que apresentar avaliação médica/laudo, além dos documentos exigidos no Artigo 5º deverá apresentar, no ato da escolha, o laudo original.

Art. 19 Encerrada a escolha de vagas, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, efetivando-se a lavratura de atos de lotação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 20 O professor removido e lotado fica sujeito ao calendário escolar e ao horário da escola para a qual se removeu.

Art. 21 Após a escolha, **em hipótese alguma**, o profissional poderá solicitar anulação da remoção e/ou alteração de turno e/ou de segmento.

Art. 22 A assunção do exercício será no primeiro dia de atividades escolares, de acordo com o calendário escolar 2015.

Art. 23 Será admitido recurso contendo pedido específico, referente à própria inscrição.

Art. 24 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.

Art. 25 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 26 Este Edital entra em vigor em 04 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário e as portarias pertinentes aos concursos anteriores.

Venda Nova do Imigrante - ES, 04 de novembro de 2014.



Gervásio Ambrosim
Sec. M. de Educ. Cult.
Dec. Nº 1991/2013

GERVÁSIO AMBROSIM
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 007/2014 – SEMEC

PROCESSO DE REMOÇÃO – 2014

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

I – Tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal no efetivo exercício no cargo pleiteado.	Valor atribuído
	0,1 (um décimo) de ponto por dia trabalhado
II - Formação acadêmica /titulação	
Pós-Graduação “Stricto Sensu” Doutorado em Educação; (01 título).	20
Pós-Graduação “Stricto Sensu” Mestrado em Educação; (01 título).	15
Pós-Graduação “Lato Sensu” especialização em Educação autorizada pelo MEC; (01 título).	10
Certificado de formação continuada do Projeto Escola fornecido pela SEMEC/VNI, a partir de 2010 (01 título).	05
Certificado de participação na formação pela escola, fornecido pela SEMEC/VNI, a partir de 2010 – planejamento coletivo (01 título).	05
Curso ou Seminário em educação, com no mínimo, 120 horas, a partir de 2011(01 título).	02
Certificado de conclusão no PNAIC de 2013 (01 título).	02
Certificado de Curso “FormAção Pela Escola”, oferecido por Municípios, Estados e Federação com, no mínimo, 30 horas a partir de 2010 (01 título).	01
Certificado de Conclusão do curso GESTAR II, em área específica, no cargo pleiteado (01 título).	01
Certificado de conclusão do curso pró-letramento (01 título).	01
III - Proximidade da residência à unidade de ensino requerida	Valor atribuído
	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 007/2014 – SEMEC

PROCESSO DE REMOÇÃO – 2014

ANEXO II

FORMULÁRIO DE TEMPO DE SERVIÇO

ESCOLA: _____

NOME DO SERVIDOR: _____

CARGO: _____

<input type="checkbox"/>	Professor PA	<input type="checkbox"/>	Professor PB	<input type="checkbox"/>	Pedagogo PP
--------------------------	--------------	--------------------------	--------------	--------------------------	-------------

PERÍODO/ANO <i>(dia/mês/ano a dia/mês/ano)</i>	TOTAL (DIAS)

DATA: ___/___/2014.

Carimbo e assinatura do responsável pelas informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 007/2014 – SEMEC

PROCESSO DE REMOÇÃO – 2014

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, nascido
(a) em ____/____/____, telefone (s) (____) _____, (____) _____
e-mail _____
residente _____
com habilitação em _____, venho, pelo
presente, requerer minha inscrição no Processo de remoção no cargo:

<input type="checkbox"/>	Professor PA	<input type="checkbox"/>	Professor PB	<input type="checkbox"/>	Pedagogo PP
--------------------------	--------------	--------------------------	--------------	--------------------------	-------------

Nº	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTOS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
SUBTOTAL		

TEMPO DE SERVIÇO	VALOR	DIAS	PONTOS
Tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal no efetivo exercício no cargo pleiteado.	0,1 (um décimo) de ponto por dia trabalhado		
SUBTOTAL			

TOTAL GERAL	
--------------------	--

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 007/2014 – SEMEC

PROCESSO DE REMOÇÃO – 2014

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____

inscrito (a) no processo de remoção-2014 no cargo _____, venho

requerer revisão em relação a:

- () Títulos
- () Tempo de serviço
- () Outros

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

DATA	LOCAL
04/11/2014	Site da prefeitura de Venda Nova do Imigrante, na SEMEC e nas escolas municipais.

INSCRIÇÕES

DATA	HORÁRIO	LOCAL
De 11 e 12 de novembro de 2014	08h às 17h	Recepção da SEMEC - Venda Nova do Imigrante

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
17 de novembro de 2014	A partir das 12h	Mural da SEMEC e nas escolas

PRAZO PARA RECURSO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18 e 19 de novembro de 2014	08h às 17h	Protocolar na SEMEC

ANLISE DOS RECURSOS

DATA
21 de novembro de 2014

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO

DATA	LOCAL
25 de novembro	Mural da SEMEC e escolas municipais

ESCOLHA DAS VAGAS DO PROCESSO DE REMOÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04 de dezembro	08h às 11h - Pedagogos	Auditório da SEMEC
	13h às 16h - Professores PB	
05 de dezembro	08h às 11h - Professores PA	

